



**Parecer CME Nº 13/2023**

*Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização provisória de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada abaixo relacionada, conforme segue:

PROCESSO	SB.057955/2022
CNPJ	23.218.326/0001-95
INTERESSADO	Núcleo de Educação Integrada Andrea Gonçalves LTDA   Núcleo de Educação Integrada Argos
ENDEREÇO	Rua José Bonifácio, nº 458 - Centro - 09721-160
PRAZO	120 (cento e vinte) dias.
OBSERVAÇÃO	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2023.

  
**PATRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal de Educação